



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 463-A Semana de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.125, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2011, cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 4.526, de 18 de novembro de 2010, e dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente o artigo 41 da Lei Complementar nº 4.526, de 18 de novembro de 2010, à vista do que consta nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2011 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação as despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos estabelecidos na programação financeira até o dia 20 do mês correspondente.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento no artigo

41 da Lei Complementar nº 4.526, de 18 de novembro de 2010.

Art. 4º O pagamento de despesas, inclusive dos Restos a Pagar, discriminadas no Anexo, observado o artigo 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art. 5º O Secretário de Economia e Finanças, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:

- I - Proceder o remanejamento dos limites entre órgãos;
- II - Proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias; e
- III - Promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 6º O Secretário de Economia e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometa a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei Complementar nº 4.526, de 18 de novembro de 2010.

Art. 7º Se verificado que a realização de receita poderá comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei Complementar nº 4.526, de 18 de novembro de 2010, o Secretário de Economia e Finanças deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de janeiro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU													
Artigos 41 da Lei Complementar nº 4.526, de 18/11/2010													
Exercício de 2011													
Valores expressos em R\$													
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Categoria Econômica/Fontes													
SALDO ANTERIOR													
Receitas Correntes (total) (A)	207.895.278,00	16.317.553,21	16.033.738,34	22.062.502,42	19.560.841,16	20.058.567,42	14.667.384,92	13.918.513,08	16.553.830,26	14.636.721,47	15.167.468,69	18.729.835,32	20.188.321,71
Receita Tributaria	39.332.040,00	988.024,69	2.167.773,87	4.973.540,23	5.740.983,15	6.356.740,58	2.441.109,86	3.145.398,19	2.242.024,09	2.588.810,59	2.674.447,62	2.738.385,43	3.274.801,70
Receita de Contribuições	2.812.000,00	208.985,50	215.032,37	277.293,14	275.631,64	259.513,22	234.895,14	234.634,72	225.867,87	19.917,19	19.392,31	595.736,21	245.100,69
Receita Patrimonial	106.478,00	4.568,78	1.825,18	11.224,10	12.423,82	9.572,23	9.097,40	18.897,63	9.662,99	7.882,82	7.175,73	2.647,32	11.500,00
Receita de Serviços	29.564.000,00	2.453.361,09	2.442.047,09	2.442.037,09	2.631.308,09	2.442.419,09	2.441.855,09	2.442.319,09	2.441.759,09	2.442.531,09	2.442.767,18	2.446.218,84	2.495.377,17
Transferências Correntes	142.103.660,00	12.843.848,54	12.260.905,57	13.470.479,47	11.229.734,70	11.557.813,33	10.125.851,78	8.479.370,90	13.885.726,75	9.758.523,86	10.495.734,36	14.678.710,63	13.316.970,11
Outras Receitas Correntes	12.727.100,00	1.036.903,76	580.143,93	2.305.936,77	886.735,07	706.009,31	678.277,51	698.043,64	970.038,77	992.081,18	825.879,45	653.160,17	2.393.890,44
(-) Contas Redutoras	-18.750.000,00	-1.218.139,15	-1.633.989,67	-1.418.008,38	-1.215.975,31	-1.273.500,34	-1.263.701,86	-1.100.151,09	-3.221.249,30	-1.173.025,26	-1.297.917,96	-2.385.023,28	-1.549.318,40
Receitas de Capital (total) (B)	2.524.000,00	-	52.005,19	-	163.505,40	383.850,00	270.000,00	952.040,44	350.000,00	48.891,70	-	39.280,00	-
Operações de crédito	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
alienação de bens	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Transferências de capital	2.523.000,00	-	52.005,19	-	163.505,40	383.850,00	270.000,00	952.040,44	350.000,00	48.891,70	-	39.280,00	263.427,27
Total Receitas (A+B)	210.419.278,00	11.275.806,12	16.085.743,53	18.908.220,23	19.724.346,56	20.442.417,42	14.937.384,92	14.870.553,52	16.903.830,26	14.685.613,17	15.167.468,69	18.769.115,32	20.451.748,98
DESPESAS													
Categoria Econômica/Natureza													
Despesas Correntes (Total) (A)	176.475.878,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e encargos sociais	83.017.030,00	5.660.000,00	5.660.000,00	5.660.000,00	5.660.000,00	6.056.200,00	6.056.200,00	6.056.200,00	6.056.200,00	6.056.200,00	6.056.200,00	6.056.200,00	12.112.400,00
Juros e encargos da dívida	301.000,00	24.472,09	25.181,53	23.796,72	24.015,14	23.993,38	23.752,89	23.122,65	17.500,00	23.031,00	28.235,00	22.877,07	22.153,67
outras despesas correntes	93.157.848,00	3.384.796,00	6.443.408,17	7.193.311,59	7.140.678,26	7.202.605,35	7.138.126,95	6.805.049,50	7.803.802,64	7.900.058,36	7.956.326,24	7.747.549,67	8.537.766,92
Despesas de Capital (B)	33.943.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
investimentos	23.510.400,00	1.208.372,54	2.156.275,22	2.831.530,81	4.127.023,30	1.904.459,18	2.170.584,80	1.993.859,08	1.557.800,04	791.632,93	521.060,73	820.142,87	1.412.355,63
inversões financeiras	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
amortização/refinanciamento da dívida	7.595.000,00	603.516,39	605.167,83	606.644,13	869.997,07	620.758,20	620.620,62	614.722,02	564.867,83	515.398,51	509.768,53	551.357,53	589.230,74
Reserva de contingência	2.830.000,00	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33	235.833,33
total despesa (A+B)	210.419.278,00	11.116.990,35	15.125.866,08	16.315.283,25	18.057.547,10	16.043.849,44	16.245.118,59	15.728.786,58	16.000.170,51	15.522.154,13	15.071.590,50	15.433.960,47	22.673.906,96
RESTO A PAGAR*	R\$ 22.629.288,93	R\$ 6.000.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	2.629.288,93	-	-	-	-	-	-	-
Saldo para o mês seguinte	R\$ 9.269.817,19	4.229.694,64	2.822.631,62	489.431,08	2.258.710,13	950.976,46	92.743,40	996.403,15	159.862,19	255.740,38	3.590.895,23	1.368.737,25	
Superavit/Deficit	R\$ 1.368.737,25												
Oswaldo Franceschi Junior							Sidney Francisco Medina						
Prefeito							Contador CRC:15P-131453/0-8						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 48, de 12/01/2011 – Prorroga por 30 dias os termos da Portaria 1378 de 30 de julho de 2010.

N.º 61, de 14/01/2011 – Exonera Suzane de Oliveira Pereira, do cargo de Digitadora I, de provimento efetivo, a partir de 3 de janeiro de 2011.

N.º 62, de 14/01/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Hamilton Paulo Moya, referente ao período de 25.05.2004 a 25.05.2009.

N.º 63, de 14/01/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Hamilton Paulo Moya, referente ao período de 03.05.2004 a 03.05.2009.

N.º 64, de 14/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Andréa Cristina C. dos Santos Paulin, a partir de 3 de janeiro de 2011.

N.º 65, de 14/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Thais Paulino Travaglia, a partir de 6 de janeiro de 2011.

N.º 66, de 14/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Cleusa Rodrigues da Silva Matheus, a partir de 10 de janeiro de 2011.

N.º 67, de 14/01/2011 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença Prêmio à Cecília

Valdete Bento Franco, a partir de 10 de janeiro de 2011.

N.º 68, de 14/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luciana de Campos Franco, a partir de 10 de janeiro de 2011.

N.º 69, de 14/01/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Maria de Fátima Costa Rozante, a partir de 10 de janeiro de 2011.

N.º 70, de 14/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Paula da Silva Lima, a partir de 10 de janeiro de 2011.

N.º 71, de 14/01/2011 – A Comissão Permanente de Licitação, passa a ser composta a partir desta data, até 31 de dezembro de 2011, por: Egidio Regis Mattiello Filho, Rosimeire Agostinho Maia Cocato, Fabiana de Oliveira Coelho, Mario Henrique Sanches de Oliveira, Rafael Ferrari, Ednéia Cristina Ardeu Camargo Penteado e Daniel Esteves de Barros.

N.º 72, de 14/01/2011 – Designa Rosemeire Agostinho Maia Cocato, Egidio Regis Mattiello Filho e Rafael Ferrari, como pregoeiros e Luciana Aparecida Lucinio, José Eduardo Costa Devides e Fabiana de Oliveira Coelho, para constituírem a Equipe de Apoio no Processamento de Pregões Presenciais.

N.º 73, de 20/01/2011 – Exonera Giovanni Perlati do cargo em comissão de Chefe de Setor, a partir de 3 de janeiro de 2011.

N.º 74, de 20/01/2011 – Nomeia Giovanni Perlati, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, a partir de 4 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Aditamento de convênio.
 Autorização Legal: Lei Municipal 4261, de 04 de fevereiro de 2009.
 Nº do Instrumento: 7562.
 Conveniada: Fundação Amaral Carvalho.
 Objeto: Registro de Câncer de Base Populacional.
 Prazo de Vencimento: 30 de junho.
 Data da assinatura: 30 de dezembro de 2010.
 Valor Total: R\$ 69.000,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,
 em 24 de janeiro de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
 Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Enfermeiro do PSF I; Médico do PSF I; Médico Oftalmologista I e Telefonista I.
 Edital nº. 05/2010, 02/2010 e 01/2008
 Ofício: nº. 178/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Enfermeiro do PSF I; Médico do PSF I; Médico Oftalmologista I e Telefonista I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.
 Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.
 Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.
 O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 02/02/2011
 Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08:30 horas
 Enfermeiro do PSF I:
 023º - Adriano Henrique Ramos – RG: 40.904.738-7
 024º - Heloisa de Moura Pinha – RG: 33.075.587-0

N.º 75, de 20/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Isabel Salvador, a partir de 11 de janeiro de 2011.

N.º 76, de 20/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Renata Luzia Moya Kasmarek, a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 77, de 20/01/2011 – Exonera Renata Fernanda Cassaro, do cargo de Atendente de Consultório Dentário I, a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 78, de 20/01/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Sílvia Regina de Campos Rossomano, referente ao período de 17.08.2005 a 17.08.2010.

N.º 79, de 20/01/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Maria Fernanda Biliassi, no dia 11 de janeiro de 2011.

N.º 80, de 20/01/2011 – Demiti José Francisco de Almeida Pacheco do emprego público de Médico Clínico Geral a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 81, de 20/01/2011 – Exonera Ana Paula Felix Paiva Barêa do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 82, de 20/01/2011 – Exonera Ana Keila Baptista Barboza, do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 83, de 20/01/2011 – Exonera Mauro Cesar Tesser do cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 84, de 20/01/2011 – Exonera Bruno Muller da Silva do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, de provimento efetivo, a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 85, de 20/01/2011 – Exonera Ana Paula Ravanelli Domingues do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 13 de janeiro de 2011.

N.º 86, de 20/01/2011 – Concede 24 meses de Licença sem Vencimentos à Ana Luiza Romão de Almeida Prado, a partir de 24 de janeiro de 2011, nos termos do artigo 77 da LC 265/2005.

N.º 87, de 20/01/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria de Fátima de Almeida Pacheco, referente ao período de 15.01.2006 a 15.01.2011.

N.º 88, de 20/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Renata Regina Dorador de Paula, a partir de 17 de janeiro de 2011.

N.º 89, de 20/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Neusa Aparecida Martins Honório, a partir de 17 de janeiro de 2011.

N.º 90, de 20/01/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luis Antônio de Lima, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Jahu, 26 de janeiro de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES
 Secretário Especial de Relações Institucionais.

Horário: 09:00 horas
Médico do PSF I:
015º - Amin Chahrur – RG: 6.452.005

Horário: 09:30 horas
Médico Oftalmologista I:
001º - Renato de Carvalho Costa – RG: 19.199.393-1

Horário: 10:00 horas
Telefonista I:
013º - Lídia Cardoso Batista Oliveira – RG: 287885

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 25 de Janeiro de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO
Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Público, para contratação temporária pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, durante o ano letivo de 2011, aos empregos de: PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE LINGUAGEM E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS), PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS), PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS), MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS e INTÉRPRETE DE LIBRAS, nos termos da Lei Nº 3.064/1996, da Lei Complementar Nº 170/2001, da Lei Complementar Nº 205/2003, da Lei Nº 4.543/2010 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE LINGUAGEM E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS)

1.1.1. Escolaridade Exigida: Curso Superior com Graduação Plena com Habilitação Específica ou Formação Superior em área correspondente (Língua Portuguesa ou Inglês, ou Educação Física ou Educação Artística) ou concluinte destes cursos até a data da contratação

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Jornada: 30 horas semanais

1.1.4. Salário: R\$ 6,74 por hora/aula

1.1.5.Taxa de inscrição: R\$ 32,00

1.1.2. PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS)

1.2.1. Escolaridade Exigida: Curso Superior com Graduação Plena com Habilitação Específica ou Formação Superior em área correspondente (Ciências ou Matemática) ou concluinte destes cursos até a data da contratação

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Jornada: 30 horas semanais

1.2.4. Salário: R\$ 6,74 por hora/aula

1.2.5.Taxa de inscrição: R\$ 32,00

1.1.3. PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANA

NAS E SUAS TECNOLOGIAS)

1.3.1. Escolaridade Exigida: Curso Superior com Graduação Plena com Habilitação Específica ou Formação Superior em área correspondente (História ou Geografia) ou concluinte destes cursos até a data da contratação

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Jornada: 30 horas semanais

1.3.4. Salário: R\$ 6,74 por hora/aula

1.3.5.Taxa de inscrição: R\$ 32,00

1.4. MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

1.4.1. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo ou Curso de Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou concluinte destes cursos até a data da contratação

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Jornada: 30 horas semanais

1.4.4. Salário: R\$ 570,44

1.4.5.Taxa de inscrição: R\$ 32,00

1.5. INTÉRPRETE DE LIBRAS

1.5.1. Escolaridade Exigida: Ensino Médio ou Curso de Magistério ou Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com um dos seguintes títulos: Pós-Graduação em Educação Especial com Habilitação em Libras, ou Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência em Libras (expedido pelo MEC) ou Certificado de Conclusão de Curso de Libras com, pelo menos, 120 horas ou Habilitação ou Especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária de Libras.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Jornada: 30 horas semanais

1.5.4. Salário: R\$ 570,44

1.5.5.Taxa de inscrição: R\$ 32,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2011, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2011, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de Jahu - SP;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de 07 de fevereiro de 2011;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Os interessados poderão se inscrever em mais de um emprego, desde que sejam respeitados os horários das provas constantes do Anexo I deste Edital;

2.2.11. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.2.12. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento



“JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”

das inscrições, em qualquer agência bancária, de preferência no Banco do Brasil;
2.2.13. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.14. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.15. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos itens 1.1.1 a 1.5.1., deste Edital, no ato da contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico;

3.5. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.6.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.6.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.6.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”



3.7. O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar os documentos a que se refere o item 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 07 de fevereiro de 2011, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - PM de Jahu - Edital 001/2011 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos beneficiados pela isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Nº 3.064/1996 e da Lei Nº 4.543/2010, só poderão se inscrever em um emprego, na qualidade de isento;

4.2. Para se inscrever como isento, o candidato deverá tomar as seguintes providências:

4.2.1. Preencher e imprimir a Ficha de Inscrição disponível no site www.omconsultoria.com.br, referente ao Processo Seletivo Público Nº 001/2011, da PM de Jahu;

4.2.2. Encaminhar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, com os documentos relacionados nos itens 4.2.3., via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 07 de fevereiro de 2011, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - PM de Jahu - Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2011 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP.

4.2.3. Documentos a serem encaminhados juntamente com a Ficha de Inscrição:

4.2.3.1. Candidato desempregado: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da folha de identificação e da folha onde consta a dispensa.

4.2.3.2. Candidato doador de sangue: Cópia Autenticada da Carteira de Doador de Sangue e Atestado fornecido pelo Hemocentro local, comprovando que a doação de sangue foi feita dois meses antes da data de inscrição

5. DAS PROVAS

5.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência;

5.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

5.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.5.2, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

5.5. As provas serão escritas e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, valendo 100,0 (cem) pontos;

5.6. Para ser aprovado o candidato deverá obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais;

5.7. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do Caderno de Questões e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

5.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha () e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com pouca tinta, com observações ou em branco;

5.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

5.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

5.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a Folha de Observações, para anotar qualquer problema relacionado com a



“JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”

resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

5.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

5.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

5.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

5.16. No ato da entrega do Caderno de Questões e da Folha de Resposta, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

5.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

5.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

5.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

5.20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, porem os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume, nas escolas municipais, no pátio da Prefeitura a disposição dos interessados nos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

6. DAS CLASSIFICAÇÕES

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Item 5.6, deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

6.2. A Classificação Final será divulgada pela imprensa e afixada no pátio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

- a) 1º critério: o candidato com maior idade
- b) 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. do indeferimento de inscrição, de incorreção de dados e da divulgação da relação de inscritos;

7.1.2. da Classificação Final.

7.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, que o julgará no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para interposição de recursos;

7.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público sobre: eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público julgará as petições protocoladas,

no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo para interposição de recursos;

7.5. Os candidatos que usufruírem o benefício do recurso nos casos do Item 7.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.6. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7.7. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita através da Secretaria Municipal de Educação, divulgada pela imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1., a 1.5.1., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3.;

8.4.3. não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;

8.4.4. desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação de: docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a docentes afastados, monitores e intérpretes de libras, para o ano letivo de 2011;

9.2. A declaração falsa ou inexacta de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta

9.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 5.13., deste Edital;

9.4.4. apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa, afixados no pátio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2011;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvido a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Jahu, 25 de janeiro de 2011.

DR. OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (AS TRÊS ÁREAS)
INTÉRPRETE DE LIBRAS
Obs.: Se habilitado, o PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, poderá fazer inscrição em mais de uma área.

HORÁRIO B
MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

ANEXO II

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE LINGUAGEM E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS)
LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Ortografia

03 - Acentuação

04 - Predicação verbal

05 - Flexão verbal e nominal

06 - Pronomes

07 - Concordância verbal e nominal

08 - Regência verbal e nominal

09 - Emprego dos porquês

10 - Crases

11 - Pontuação

12 - Estrutura das palavras

13 - Formação das palavras

14 - Classificações das orações

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações

02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

03 - Geometria: conceito, propriedades e operação

04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação

05 - Números Racionais Absolutos

06 - Números Irracionais: técnicas operatórias

07 - Medidas: conceito e operações

08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau

09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

10 - Regra de Três Simples e Composta

11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

12 - Funções: Conceitos e aplicações

13 - Polinômios

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - ANTUNES, Celso - “Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender” - P. Alegre- Artmed - 2002

02 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Ed. Papyrus, 2005

03 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.

04 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias

05 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001

06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”

07 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96 - “LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB”

08 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio

09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Artes, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês)

10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente

11 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006

12 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar”-P.Alegre: Ed. Artmed, 2000

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS)
LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Ortografia

03 - Acentuação

04 - Predicação verbal

05 - Flexão verbal e nominal

06 - Pronomes

07 - Concordância verbal e nominal

08 - Regência verbal e nominal

09 - Emprego dos porquês
 10 - Crases
 11 - Pontuação
 12 - Estrutura das palavras
 13 - Formação das palavras
 14 - Classificações das orações
 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
MATEMÁTICA
 01 - Conjuntos: representação e operações
 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
 05 - Números Racionais Absolutos
 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
 07 - Medidas: conceito e operações
 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
 10 - Regra de Três Simples e Composta
 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
 12 - Funções: Conceitos e aplicações
 13 - Polinômios
ATUALIDADES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 01 - ANTUNES, Celso - “Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender” - P. Alegre- Artmed - 2002
 02 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Ed. Papirus, 2005
 03 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
 04 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
 05 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001
 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
 07 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96 - “LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB”
 08 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio
 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Ciências e Matemática
 10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
 11 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006
 12 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar”-P.Alegre: Ed. Artmed, 2000

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS)
LÍNGUA PORTUGUESA
 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
 02 - Ortografia
 03 - Acentuação
 04 - Predicação verbal
 05 - Flexão verbal e nominal
 06 - Pronomes
 07 - Concordância verbal e nominal
 08 - Regência verbal e nominal
 09 - Emprego dos porquês
 10 - Crases
 11 - Pontuação
 12 - Estrutura das palavras

13 - Formação das palavras
 14 - Classificações das orações
 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
MATEMÁTICA
 01 - Conjuntos: representação e operações
 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
 05 - Números Racionais Absolutos
 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
 07 - Medidas: conceito e operações
 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
 10 - Regra de Três Simples e Composta
 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
 12 - Funções: Conceitos e aplicações
 13 - Polinômios
ATUALIDADES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 01 - ANTUNES, Celso - “Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender” - P. Alegre- Artmed - 2002
 02 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Ed. Papirus, 2005
 03 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
 04 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
 05 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001
 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
 07 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96 - “LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB”
 08 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio
 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Geografia e História
 10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
 11 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006
 12 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar”-P.Alegre: Ed. Artmed, 2000

MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
LÍNGUA PORTUGUESA
 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
 02 - Ortografia
 03 - Acentuação
 04 - Predicação verbal
 05 - Flexão verbal e nominal
 06 - Pronomes
 07 - Concordância verbal e nominal
 08 - Regência verbal e nominal
 09 - Emprego dos porquês
 10 - Crases
 11 - Pontuação
 12 - Estrutura das palavras
 13 - Formação das palavras
 14 - Classificações das orações
 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
 05 - Números Racionais Absolutos
 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
 07 - Medidas: conceito e operações
 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
 10 - Regra de Três Simples e Composta
 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
 12 - Funções: Conceitos e aplicações
 13 - Polinômios
ATUALIDADES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 01 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
 02 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
 03 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
 04 - Parecer CNE/CEB N. 17/01 e Resolução CNE/CEB N. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

INTÉRPRETE DE LIBRAS
LÍNGUA PORTUGUESA
 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
 02 - Ortografia
 03 - Acentuação
 04 - Predicação verbal
 05 - Flexão verbal e nominal
 06 - Pronomes
 07 - Concordância verbal e nominal
 08 - Regência verbal e nominal
 09 - Emprego dos porquês
 10 - Crases
 11 - Pontuação
 12 - Estrutura das palavras
 13 - Formação das palavras
 14 - Classificações das orações
 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
MATEMÁTICA
 01 - Conjuntos: representação e operações
 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
 05 - Números Racionais Absolutos
 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
 07 - Medidas: conceito e operações
 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
 10 - Regra de Três Simples e Composta
 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
 12 - Funções: Conceitos e aplicações
 13 - Polinômios
ATUALIDADES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 01 - A educação de surdos no Brasil: aspectos históricos, filosóficos e pedagógicos
 02 - A inclusão de surdos em escola regular
 03 - O atendimento pedagógico a surdos em salas multifuncionais
 04 - Especificidades da leitura e da produção textual de surdos
 05 - A relação Educação Inclusiva e o ensino da Libras
 06 - O ensino de Libras em cursos de formação de professores
 07 - O ensino de Língua Portuguesa para surdos

08 - A cultura surda
 09 - Processo de Avaliação do Ensino da Libras
 10 - A Pedagogia Surda no cotidiano da Escola
 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
 01 - BERNARDINO, Elidéa. Absurdo ou lógica? Uma reflexão sobre a escrita do surdo” - Rio de Janeiro, 2001
 02 - BRASIL, Ministério da Educação. O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Ronice M. Quadros (org), Brasília: Ministério de Educação, 2006. <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>
 03 - Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
 04 - CAPOVILLA, Fernando César, Raphael, Walkiria Duarte: Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua de Sinais Brasileira. USP, 2001
 05 - Legislação Específica de Libras – MEC/SEESP – <http://portal.mec.gov.br/seesp>
 06 - LEITE, Emeli Marques Costa. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2004. 234p. (Disponível em <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/livro3.pdf>)
 07 - PEREIRA, Maria Cristina Pires. Interpretação interlíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais. Cadernos de Tradução XXI, Vol. 1, p. 135-156. Florianópolis: UFSC, PGET: 2008. (Disponível em <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/8231/7587>)
 08 - QUADROS, R. M. Schmiedt, Magali L. P. Ideias para ensinar português para alunos surdos. (Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf)
 09 - QUADROS, R. M.. Tradutor e Intérprete da língua de sinais brasileira de sinais. MEC. Brasília/DF: 2004. <http://portal.mec.gov.br/seesp>
 10 - Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.
 11 - Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007. - <http://www.editora-arara-azul.com.br/estudos2.pdf>
 12 - SALLES, Heloísa et. al. (FAULSTICH, Enilde; CARVALHO, Orlene L.; RAMOS, Ana A. L.) - Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília, MEC, 2002 (vol. 1 e 2). (Disponíveis em formato pdf no site: portal.mec.gov.br) <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol1.pdf> <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol2.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Construção Habitacional Potunduva	R\$ 49.310,00	07/07/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 870.495,60	12/07/2010
Ministério da Saúde	AIDS E OUTRAS DSTS	R\$ 25.000,00	16/07/2010
Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 40.099,03	16/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 200.203,50	16/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB – SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	16/07/2010
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 46.117,06	16/07/2010
Ministério da Saúde	Vigilância Sanitária – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	R\$ 111.804,80	16/7/2010
Ministério da Saúde	Registro de Câncer base populacional	R\$ 12.000,00	16/07/2010
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASPAZI	R\$ 9.000,00	19/07/2010
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	19/07/2010

Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 196.988,24	20/07/2010
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASPVCM	R\$ 5.000,00	21/07/2010
Ministério da Fazenda	Urbanização São José Cachoeirinha	R\$ 78.391,88	23/07/2010
Ministério da Fazenda	Construção 25 Hab Cachoeirinha	R\$ 5.881,67	23/07/2010
Ministério da Fazenda	Convênio CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	R\$ 62.205,26	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Agente Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 74.865,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	26/07/2010
Ministério da Saúde	PISO GVS SERVIÇOS/ PRODUTOS	R\$ 8.782,54	26/07/2010
Ministério da Saúde	PISO GVS	R\$ 9.742,09	26/07/2010
Ministério da Saúde	AÇÕES GVS	R\$ 32.802,15	26/07/2010
Ministério da Saúde	FARPOP - Farmácia Popular	R\$ 10.000,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Creches Municipais	R\$ 10.956,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Pré-Escola	R\$ 18.630,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - EJA	R\$ 7.614,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Médio	R\$ 27.546,00	26/07/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Fundamental	R\$ 87.624,00	26/07/2010
Ministério da Educação	Brasil Alfabetização	R\$ 9.240,00	29/07/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 2.314.551,70	30/07/2010
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 176.902,58	30/07/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 580.276,17	30/07/2010
Ministério da Fazenda	IN CRA - ITR	R\$ 58,30	30/07/2010
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 28.757,98	30/07/2010
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 22.666,15	30/07/2010
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 5.217,58	30/07/2010
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 22.469,95	30/07/2010

Jaú, 10 de agosto de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

AGOSTO / 2010

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.314.680,69	10/08/2010
Ministério da Educação	PNAE - Creches Municipais	R\$ 10.956,00	16/08/2010
Ministério da Educação	PNAE - Pré-Escola	R\$ 18.630,00	16/08/2010
Ministério da Educação	PNAE - EJA	R\$ 7.614,00	16/08/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Médio	R\$ 27.546,00	16/08/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Fundamental	R\$ 87.624,00	16/08/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.711.363,08	17/08/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 280.143,14	20/08/2010

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”



Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 34.451,28	26/08/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 200.203,50	26/08/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Agente Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 76.818,00	26/08/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	26/08/2010
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 46.117,06	26/08/2010
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	26/08/2010
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	26/08/2010
Ministério da Saúde	FARPOP - Farmácia Popular	R\$ 10.000,00	26/08/2010
Ministério da Educação	Salário Educação QESE	R\$ 299.238,59	26/08/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 613.503,60	30/08/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.009.420,71	30/08/2010
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 164.581,04	30/08/2010
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 26.301,18	30/08/2010
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 10.228,48	30/08/2010
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 6.154,23	30/08/2010
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 22.469,95	30/08/2010

Jaú, 10 de setembro de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

SETEMBRO / 2010

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.065.137,47	10/09/2010
Ministério da Educação	PNAE - Creches Municipais	R\$ 10.956,00	17/09/2010
Ministério da Educação	PNAE - Pré-Escola	R\$ 18.630,00	17/09/2010
Ministério da Educação	PNAE - EJA	R\$ 7.614,00	17/09/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Médio	R\$ 27.546,00	17/09/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Fundamental	R\$ 87.624,00	17/09/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 193.943,09	20/09/2010
Ministério da Fazenda	Urbanização São José Cachoeirinha	R\$ 48.891,70	20/09/2010
Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 34.451,28	24/09/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 200.203,50	24/09/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Agente Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 76.167,00	24/09/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	24/09/2010
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 46.117,06	24/09/2010
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	24/09/2010
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	24/09/2010

“JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



Ministério da Saúde	Campanha Vacinação H1N1	R\$ 20.003,66	24/09/2010
Ministério da Fazenda	Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações - FEX	R\$ 14.303,13	30/09/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 362.175,87	30/09/2010
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 191.351,06	30/09/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 584.358,14	30/09/2010
Ministério da Fazenda	IN CRA - ITR	R\$ 1.366,14	30/09/2010
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 26.842,43	30/09/2010
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 11.894,44	30/09/2010
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 5.837,72	30/09/2010
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 22.469,95	30/09/2010
Ministério da Educação	Salário Educação QESE	R\$ 305.190,58	30/09/2010

Jaú, 08 de outubro de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

OUTUBRO / 2010

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 545.419,97	06/10/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.140.203,23	13/10/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 234.298,86	20/10/2010
Ministério da Saúde	AIDS E OUTRAS DSTS	R\$ 25.000,00	22/10/2010
Ministério da Saúde	AIDS / FNSAIDS - FNSPM	R\$ 8.285,06	22/10/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 200.203,50	22/10/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Agente Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 76.167,00	22/10/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB - SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	22/10/2010
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 46.117,06	22/10/2010
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	22/10/2010

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”



Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	22/10/2010
Ministério da Saúde	FARPOP - Farmácia Popular	R\$ 10.000,00	22/10/2010
Ministério da Educação	Salário Educação QESE	R\$ 329.472,62	25/10/2010
Ministério da Educação	PNATE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	R\$ 5.882,90	28/10/2010
Ministério da Educação	PNAE - Creches Municipais	R\$ 10.956,00	28/10/2010
Ministério da Educação	PNAE - Merenda Ensino Fundamental	R\$ 87.624,00	28/10/2010
Ministério da Educação	PNAE - Fundo Mais Educação	R\$ 37.704,00	28/10/2010
Ministério da Fazenda	Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações - FEX	R\$ 28.606,27	29/10/2010
Ministério da Fazenda	Convênio CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	R\$ 76.709,03	29/10/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.936.866,46	29/10/2010
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 191.408,67	29/10/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 609.938,14	29/10/2010
Ministério da Fazenda	IN CRA - ITR	R\$ 351.741,09	29/10/2010
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 27.542,14	29/10/2010
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 8.064,68	29/10/2010
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 3.422,13	29/10/2010
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 22.469,95	29/10/2010

Jaú, 10 de novembro de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

NOVEMBRO / 2010

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.500.940,47	10/11/2010



“JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”

Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 203.319,00	16/11/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 219.315,79	19/11/2010
Ministério da Fazenda	Pavimentação no Jd. Cila Bauab	R\$ 39.280,00	25/11/2010
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 46.117,06	26/11/2010
Ministério da Educação	PNAE – Creches Municipais	R\$ 10.956,00	26/11/2010
Ministério da Educação	PNAE – Pré-Escola	R\$ 37.260,00	26/11/2010
Ministério da Educação	PNAE – EJA	R\$ 15.228,00	26/11/2010
Ministério da Educação	PNAE – Merenda Ensino Médio	R\$ 55.092,00	26/11/2010
Ministério da Educação	PNAE – Merenda Ensino Fundamental	R\$ 87.624,00	26/11/2010
Ministério da Educação	PNAE – Fundo Mais Educação	R\$ 37.704,00	26/11/2010
Ministério da Educação	Convênio QESE – Contribuição Salário Educação	R\$ 308.652,81	26/11/2010
Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 34.451,28	29/11/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB – Agente Comunitários de Saúde – ACS	R\$ 81.396,00	29/11/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB – SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	29/11/2010
Ministério da Saúde	Convênio CEO – Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	29/11/2010
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	29/11/2010
Ministério da Saúde	Vigilância Sanitária – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	R\$ 72.478,05	29/11/2010
Ministério da Saúde	FARPOP – Farmácia Popular	R\$ 20.000,00	29/11/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 2.866.861,33	30/11/2010
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 178.839,38	30/11/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 658.620,20	30/11/2010
Ministério da Fazenda	INCRA - ITR	R\$ 68.794,34	30/11/2010
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo – Cota Parte Royalties	R\$ 25.090,58	30/11/2010
Ministério da Fazenda	CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 6.889,93	30/11/2010
Ministério da Fazenda	CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerai	R\$ 4.366,74	30/11/2010
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 22.469,95	30/11/2010

Jau, 10 de dezembro de 2.010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

DEZEMBRO / 2010

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 2.438.825,54	10/12/2010
Ministério da Educação	PNATE – Fundo de Desenvolvimento da Educação	R\$ 11.249,36	15/12/2010
Ministério da Educação	Programa Dinheiro da Escola	R\$ 5.488,80	16/12/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 933.502,97	20/12/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.483.929,34	20/12/2010
Ministério da Educação	PNAE – Creches Municipais	R\$ 10.956,00	23/12/2010
Ministério da Educação	PNAE – Pré-Escola	R\$ 18.630,00	23/12/2010
Ministério da Educação	PNAE – EJA	R\$ 7.614,00	23/12/2010
Ministério da Educação	PNAE – Merenda Ensino Médio	R\$ 27.546,00	23/12/2010
Ministério da Educação	PNAE – Merenda Ensino Fundamental	R\$ 87.624,00	23/12/2010
Ministério da Educação	PNAE – Fundo Mais Educação	R\$ 18.852,00	23/12/2010
Ministério da Educação	Convênio QESE – Contribuição Salário Educação	R\$ 846.998,87	27/12/2010
Ministério da Fazenda	Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações - FEX	R\$ 14.303,13	30/12/2010
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.038.324,56	30/12/2010
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 198.666,70	30/12/2010
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 762.541,85	30/12/2010
Ministério da Fazenda	INCRA - ITR	R\$ 70.638,07	30/12/2010
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo – Cota Parte Royalties	R\$ 26.747,81	30/12/2010
Ministério da Fazenda	CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 7.910,68	30/12/2010
Ministério da Fazenda	CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerai	R\$ 4.735,97	30/12/2010
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 22.469,95	30/12/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO		
Ministério da Saúde	Convênio PAB – Agente Comunitários de Saúde – ACS	R\$ 83.538,00	30/12/2010
Ministério da Saúde	Convênio PAB – SF Saúde da Família-	R\$ 76.800,00	30/12/2010
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 46.117,06	30/12/2010
Ministério da Saúde	Ações Est. Vig. Sanit.- Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	R\$ 16.401,07	30/12/2010
Ministério da Saúde	Piso G.V.S – Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vig. Sanitária	R\$ 4.871,05	30/12/2010
Ministério da Saúde	Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vig. Sanitária – Produtos/ Serviços	R\$ 4.391,26	30/12/2010
Ministério da Fazenda	Urb. – S José / Cachoeirinha	R\$ 23.427,27	30/12/2010

Jau, 10 de janeiro de 2.011.



Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA 001/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TÉRMINO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL JAÚ "O", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE JAÚ/SP.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

NOVA DATA DE ENCERRAMENTO:

CONCORRÊNCIA 004/2010 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - Coleta, Transbordo e Destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Jahu, com execução prévia de obra (construção de aterro), obtendo licenças correlatas e prestação de serviços complementares de coleta seletiva, triagem e educação ambiental.

SUSPENSÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLASIFICAÇÃO:

CONVITE 002/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PARTE DO MATERIAL PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NAS ESCOLAS EMEF PROF. JAIME DE OLIVEIRA E SILVA E EMEF HELENA DE CASTRO PIRAGINE.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 001/11 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COMPOSTOS DE 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA.

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 179 PARES DE LENTES E 179 ARMAÇÕES DE ÓCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO:

CONCORRÊNCIA 003/2009 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O TÉRMINO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO CONJUNTO HABITACIONAL JAÚ "M", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.561/11 – UNIFORMES CAMPINAS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 077/10. VALOR R\$ 36.595,40.

CONTRATO 7.567/11 – CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – CONVITE 062/10.

CONTRATO 7.568/11 – LOGITRANS LOGÍSTICA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. – CONVITE 030/10.



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 02/11 – EDITAL Nº 01/11

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Aquisição de tabletes de cloro/flúor - Abertura:- 14 de fevereiro de 2011 às

10,00 horas - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033.

Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jau – 24 de janeiro de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintende

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jau - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2007, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 09 de fevereiro de 2011, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico "ESTATUTÁRIO".

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
22º	Tereza Conceição Ribeiro	Escrutário	10235867

Jau – 27 de janeiro de 2011

CLÁUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2007, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 09 de fevereiro de 2011, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
20º	Guilherme de Almeida Campos	Agente de Fiscalização	420872760

Jaú - 27 de janeiro de 2011

CLÁUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Hidrolab Saneamento Ambiental Ltda-EPP - OBJETO:- Aquisição de tabletes de cloro-flúor para tratamento de água - ASSINATURAS:- 07-01-2011 -- PROCESSO:- nº 164/10 – LICITAÇÃO:- nº 09/10 – MODALIDADE:- Pregão Presencial – REF:- Termo de aditamento do contrato com prorrogação do prazo de vigência, sem outras alterações.

Jaú - 26 de janeiro de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

LICITAÇÃO Nº 01/11 - CONVITE

HOMOLOGAÇÃO

Processo:- nº 40/11 - Objeto:- Aquisição de botinas, calças e camisas para os funcionários. À vista dos elementos de instrução do processo supra, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório, para, nos termos do artigo 43 – inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, determinar a adjudicação do seu objeto na seguinte forma:- LOTE 03 – Mazzo Ribeiro Confecção de Roupas Profissionais Ltda-ME – R\$ 6.094,50; LOTE 04 – Ruy & Pessoto Confecções Ltda-ME – R\$ 6.913,50. Quanto aos lotes 01 e 02, determino a revogação dos mesmos, face a especificação incorreta constada no edital.

Jaú – 26 de janeiro de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL:

LICITAÇÃO Nº 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 RECICLADO, CARTUCHOS e “TONERS” PARA IMPRESSORAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Regime de contratação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Credenciamento: 09h00 do dia 10 de fevereiro de 2011.

Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento.

Local: Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP.

Pregoeiro designado: LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO

O Edital completo encontram-se disponibilizado a partir de 31/01/2011 na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo “LICITAÇÕES”, ano 2011, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Diretoria Financeira.

Jaú, 27 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandú nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

